



LEI N. 7150.

Autor: Vereador Odair de Oliveira Lima.

Dispõe sobre a celebração de convênio, com o Governo do Estado do Paraná, para a implantação de um centro esportivo no Jardim Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo celebrará convênio, com o Governo do Estado do Paraná, visando à obtenção de recursos financeiros para a implantação de um centro esportivo no Jardim Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, 30 de maio de 2006.

Sílvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Benivaldo Ramos Ferreira
Chefe de Gabinete